



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 42, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 (três) dias, contados desta data, em sinal de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Eliane Rodrigues Barreto, esposa do Vereador Robson Bernardo da Silva – Braddok.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 2 de outubro de 2025.


Fábio Feliciano de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO



CERTIDÃO
Certifico que Decreto
2º 42/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº 014,
De 09/05/2019.
Data: 03/10/25
Servidora: [assinatura]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 005361/2025

03/10/2025 - 07:43:57

Prefeitura de P. Kennedy/ES

Página 1 de 1